



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)575-1434.

Projeto de Resolução nº02/2012.

Súmula: Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Roncador e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Roncador aprovará e eu, Edison José Pietroski, Presidente da Câmara, promulgarei a seguinte Resolução;

Art.1º - Fica recomposto em 6,07% (seis vírgula zero sete por cento), o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Roncador, devendo ser aplicado a partir de 01/01/2012.

Art. 2º - A recomposição equivale à perda do poder aquisitivo do exercício 2011, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto na legislação pertinente.

Art. 3º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a efetuar os lançamentos necessário e complementares ao cumprimento das normas contábeis com a inclusão nas dotações orçamentárias respectivas.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício Lucielin Cristina Rosa,
Roncador – Paraná, 25 de Janeiro de 2012.

Comissão Permanente de Administração, Tributária, Financeira, Orçamentária
e Pública.

Dionísio Oliveira Cardoso
Presidente da Comissão

Edna Aparecida de Assis Korpan
Relatora

Osvaldo Lavezzo.
Membro